GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013718.989.23-9 – Prestação de Contas.

Convenente: Prefeitura Municipal de Araras.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Responsável: Alex Rogério Zaniboni (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor: R$4.980.411,80.

Advogados: Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho (OAB/SP nº 205.504), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. METAS NÃO ATINGIDAS. FALHAS FORMAIS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalvas, da Prestação de Contas em análise, com quitação dos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inseridas aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp